



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE EM TRECHOS DAS ESTRADAS VICINAIS QUE LIGAM A SEDE DO MUNICÍPIO AOS BAIRROS RURAIS VARGEM DA PENHA E CAMPOS DOS RAPOSOS, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS**

### **ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS**

Aos 05 (cinco) dias do mês de Outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito) na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Centro, nº 347, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 06 de 22 de Janeiro de 2018, para abertura e julgamento das propostas, referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa à contratação de empresa para execução de Obra de Engenharia de Pavimentação em bloquete em trechos das Estradas vicinais que ligam a sede do Município aos Bairros Rurais Vargem da Penha e Campos dos Raposos, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Declarou-se aberta a sessão pública da tomada de preços às 14h00min (nove horas), neste momento constatou-se que não havia *in-loco* representante das empresas **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 10.342.765/0001-63, **J FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.138.905/0001-74 e **RX CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.852.645/0001-79. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação pegou os envelopes com as propostas das empresas e passou para a abertura das propostas. A empresa **RX CONSTRUTORA LTDA – EPP**, apresentou proposta com valor total global de **R\$ 214.480,95** (duzentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), a empresa **J FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA** apresentou proposta com valor total global de **R\$ 227.319,44** (duzentos e vinte e sete mil trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), e a empresa **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta com valor total global de **R\$ 252.108,96** (duzentos e cinquenta e dois mil cento e oito reais e noventa e seis centavos). As propostas das empresas **RX CONSTRUTORA LTDA – EPP** e **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA**, foram consideradas habilitadas conforme o parecer do responsável técnico **Elzio José de Alencar**, CREA/MG **038.165/D** e conforme as exigências do edital, já a proposta da empresa **J**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA**, foi considerada inabilitada, pois não atendeu todas as exigências do edital, deixando de apresentar o item “**15.1 letra e do edital**” que solicitava “**Anexo à PROPOSTA COMERCIAL a empresa licitante deverá apresentar também a Planilha Demonstrativa de Composição de Custos Unitários – Composição Analítica, lista de insumos e Curva ABC classificando os itens de maior relevância, relevância intermediária e menor relevância financeira. Detalhamento da mão-de-obra, de BDI, das Leis Sociais e dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, em conformidade total com a Planilha de Serviços e Preço Unitário e Total e o Memorial Descritivo para a análise técnica a ser realizado pelo Departamento Técnico do município, visando à viabilidade de execução do objeto licitado, sob pena de desclassificação**”. Conforme as exigências do Edital, a empresa **RX CONSTRUTORA LTDA – EPP** foi declarada vencedora do certame, com valor total global de **R\$ 214.480,95** (duzentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), porém como não havia representante de nenhuma das empresas na sessão, foi aberto o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis, conforme trata a alínea “A”, inciso I do Art. 109, da Lei Nº 8.666 de 21 de Julho de 1993, para só depois de transcorrido o prazo, o processo ser encaminhado à Autoridade Superior. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação.

***Tais de Fátima Pereira***

***Presidente da Comissão Permanente de Licitações***

***Reinaldo Alves Tanikava***

***Membro***

***Elzio José de Alencar***

***CREA 038.165/D***

***Responsável Técnico***

***Vilma Milena Dias***

***Membro***